CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 573/08

" Dispõe sobre autorização para realizar despesas com pagamento de transporte"

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 271 – inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bom Despacho, autorizada a realizar despesas com o pagamento de transporte de interesse da Câmara Municipal de Bom Despacho, até o montante de R$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria prevista nos quadros que compõem o orçamento Legislativo Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO. (17.03.2008)

Vereador CARLOS ROBERTO GONTIJO
Presidente Interino

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 27/2008
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período ...../...../..... A ...../...../..... O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 19/03/08
Ass. Servidor
Mat./Matrícula